



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.529/2022

Retifica o Decreto nº 11.203/2019, que concedeu aposentadoria a servidora pública municipal **EUGÊNIA MARIA ALBERTASSI** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando os pareceres constantes do Processo nº 6776/2018

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 11.203/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral, a servidora **EUGÊNIA MARIA ALBERTASSI**, no cargo estatutário de Agente de Administração Municipal, Padrão I, Referência XV, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, com proventos iguais à última remuneração e paridade, como consta do Processo Administrativo nº 6776/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 14 de janeiro de 2019, permanecendo, em vigor, os demais dispositivos do Decreto nº 11.203/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 21 de março de 2022.


NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre


WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Executiva do IPASMA